**EDITAL Nº. 002 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017 – FEMAAC**

A Diretoria Executiva da Feira de Artes e Artesanato de Caraguatatuba - FEMAAC nomeada pelo Decreto Municipal nº. 655, de 07 de março de 2017, em conformidade com Edital nº. 001 de 10 de outubro de 2017, torna público aos interessados as disposições que seguem:

1. **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O TESTE**

A Comissão Avaliadora especialmente nomeada de acordo com o artigo 8º. da Lei Municipal nº 892, de 15 de dezembro de 2000 e artigos 11 e 12, do Decreto nº 085, de 28 de maio de 2001, estabelece os critérios abaixo relacionados a serem utilizados na análise dos trabalhos apresentados pelos artistas e artesãos, após aprovação da inscrição.

1. **Quanto à qualidade técnica e estética do produto:**
	1. **Coerência entre finalidade e qualidade estética do produto:** neste quesito o avaliador verificará se a finalidade do produto está adequada aos materiais utilizados e sua composição;
	2. **Originalidade:** cabe ao avaliador observar e indagar a respeito do processo de criação do objeto, da transformação da matéria prima até a finalização do objeto e da presença de características pessoais marcantes do artesão no objeto;
	3. **Finalização:** cabe ao avaliador observar e indagar a respeito do processo de acabamento do objeto, se esse acabamento permite que o objeto seja comercializado dentro de padrões aceitáveis de segurança, qualidade funcional e estética.
2. **Quanto à habilidade do artesão:**
	* + 1. **Desenvoltura no manuseio das ferramentas de trabalho**: cabe ao avaliador observar e indagar a respeito das ferramentas utilizadas no processo de transformação da matéria prima e atentar para a desenvoltura do artesão nesse processo;
			2. **Conhecimento da natureza do material empregado**: cabe ao avaliador observar e indagar a respeito das características dos materiais empregados (composição, resistência, plasticidade, etc.) e das possibilidades de transformação desses materiais;
			3. **Domínio técnico de todo o processo de confecção do produto**: cabe ao avaliador observar e indagar a respeito do conhecimento técnico do artesão nas diferentes fases do trabalho.
				1. **Quanto à pontuação:**
3. Os avaliadores **pontuarão cada critério** **de 0 (zero) a 10 (dez)**, sendo que o artesão inscrito para cadastramento **deverá atingir, no mínimo, 70% (setenta por cento)** da pontuação total para obter a vaga.
4. Os parceiros passarão por teste de avaliação em caráter de complementação do produto sendo submetidos aos mesmos critérios, sem pontuação.
5. **DIA, HORA E LOCAL DO TESTE**

O teste para novos expositores e parceiros será realizado nos dias **11 e 12 de dezembro de 2017,** das **09:00 às 17:00 horas,** com intervalo de 02h, das 12:00 às 14:00**,** na **Oficina do Centro - Sumaré**, localizado na Avenida Siqueira Campos, nº. 470, Bairro Sumaré, nesta cidade.

1. **LISTA DOS INSCRITOS DEFERIDOS PARA PARTICIPAR DO TESTE E HORÁRIOS POR CATEGORIA TEMÁTICA**
	1. **Artes Plásticas, teste dia 11/12/2017, das 09:00 às 17:00 h, processos:**

39762/2017;

* 1. **Bijuteria, teste dia 11/12/2017, das 09:00 às 17:00 h, processos:**

39169/2017; 39797/2017; 40504/2017; 40507/2017; 40763/2017; 41501/2017; 41504/2017; 41507/2017; 41738/2017; 41809/2017;

**c) Costura/Crochê, teste dia 11/12/2017, das 09:00 às 17:00 h, processos:**

38633/2017; 38749/2017; 41085/2017; 40291/2017; 41120/2017; 41129/2017; 41140/2017; 41172/2017; 41281/2017; 41476/2017; 41538/2017; 41635/2017; 41905/2017; 41929/2017; 41942/2017;

**d) Madeira, teste dia 11/12/2017, das 09:00 às 17:00 h, processos:**

 38783/2017; 39111/2017; 40690/2017; 41897/2017; 41965/2017;

**e) Técnicas não Agrupadas, teste dia 12/12/2017, das 09:00 às 17:00 h, processos**:

38478/2017; 38748/2017; 38792/2017; 38945/2017; 39035/2017; 39103/2017; 39325/2017; 39565/2017; 39672/2017; 39677/2017; 40116/2017; 40195/2017; 40395/2017; 41183/2017; 41271/2017; 41343/2017; 41480/2017; 41486/2017; 41506/2017; 41729/2017; 41901/2017; 41922/2017; 41948/2017; 41949/2017; 41951/2017; 41978/2017.

1. **LISTA DOS INSCRITOS INDEFERIDOS**

Processos dos inscritos indeferidos, pela ausência dos documentos obrigatórios do Edital nº 001 de 10 de outubro de 2017:

38486/2017; 38489/2017; 38682/2017; 38686/2017; 39178/2017; 39302/2017; 39394/2017; 39607/2017; 39789/2017; 39813/2017; 40115/2017; 40733/2017; 41000/2017; 41291/2017; 41340/2017; 41381/2017; 41394/2017; 41400/2017; 41471/2017; 41480/2017; 41625/2017; 41675/2017; 41697/2017; 41750/2017; 41816/2017; 41911/2017; 41947/2017; 41952/2017; 41954/2017; 41963/2017; 41968/2017; 42066/2017.

1. **COMISSÃO AVALIADORA DA FEMAAC**

A Comissão Avaliadora da FEMAAC será composta pelos membros abaixo relacionados, indicados pela Diretoria Executiva:

1. Madeira: Hector Carreño Ayala – RG: 6.865.907-8;
2. Joalheria Artesanal: Francisco Juliano Dias Junqueira – RG: 18.225.007-6;
3. Artes Plásticas: Neiva Canto – RG: 19.952.554-7;
4. Modelagem: Rogério Carmello – RG: 15.694.389-X;
5. Técnicas não Agrupadas: Custodio Martins da Silva – RG: 17.581.449-1;
6. Bijuteria: Carlos Enrique Piñeiro Capra – RNE: Y0062/I;
7. Costura e Crochê: Kleber Bucheroni – RG: 4.936.649-X;
8. Presidente da FEMAAC: Maria Amélia Moreira - RG nº 23.068.062-8;
9. Convidados ligados ao artesanato para auxiliar nas avaliações a serem realizadas, tendo direito a voto: Angelo Sanfilippo – RG: 23.409.782-6 e Rosângela Aparecida Oliveira Leite – RG: 15.857.364
	1. **DISPOSIÇÕES FINAIS**
		1. Ficam desde já advertidos todos interessados, que no dia da avaliação os mesmos deverão levar consigo todo o material empregado no trabalho, bem como a peça artesanal em três fases de execução, ou seja, uma em estágio inicial, uma em estágio mediano, e uma a ser finalizada na presença da Comissão Avaliadora da FEMAAC.
		2. Do mesmo modo, ficam desde já advertidos todos os interessados, que qualquer ato de desacato aos integrantes da Comissão Avaliadora ou da Diretoria Executiva da FEMAAC, implicará na desclassificação do candidato/artesão do teste.
		3. Caberá pedido de reconsideração no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da divulgação do presente Edital, da **lista dos inscritos indeferidos** para participar do teste (item 4 acima), de acordo com o artigo 8º., Parágrafo Único do Decreto nº 085, de 28 de maio de 2001.
		4. **Os candidatos com inscrição indeferida**, poderão protocolar o pedido de reconsideração diretamente na Prefeitura Municipal, no setor de Fiscalização do Comércio, localizada na Rua Luiz Passos Júnior, nº. 50, Centro, nesta cidade.

Caraguatatuba, 28 de novembro de 2017.

**MARIA AMÉLIA MOREIRA**

Presidente da Diretoria Executiva da FEMAAC